



P.M.V.N.

Folhas

Nº 237

Assinatura



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Prof. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 201707131, DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA SUBSÍDIO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ-PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A **JCF COMERCIO EIRELI ME**, ORIUNDO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 011/2017/PMVN.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ n.º 18.649.097/0001-23, sito a Rua Magalhães Barata, S/n, Vila Nova, Vigia de Nazaré/PA, nesse instrumento denominado de **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. **MARIA LUCIA DA SILVEIRA DE VILHENA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 268.952.342-68, residente neste município, e a **JCF COMERCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 22.838.336/0001-60, com sede na Avenida Dr. Marcionilo Alves, nº 01, Centro, Vigia de Nazaré-PA, CEP 68780-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CAETANO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, residente na Av. João Pessoa, nº 1030, Centro, Vigia de Nazaré-PA, CEP 68780-000, portador do CPF nº 008.763.992-00, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objetivo alterar o prazo de vigência e realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor originário dos itens relacionados abaixo, referente ao quantitativo para atendimento das necessidades do Contratante, conforme estipulado pela Cláusula Oitava do Contrato nº 201807131.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1- O prazo de vigência do contrato nº 201807131, previsto em sua Cláusula Quinta, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/04/2018 a 27/10/2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Prof. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

P.M.V.N.
Folhas
Nº 238
Assinatura

P.M.V.N.
Folhas
Nº 229
Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR

3.1 – O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 12.861,80 (Doze mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)**, correspondente ao adiantamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.

Parágrafo Único – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 201707121, cujo valor global original era de **R\$ 51.455,08 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)**, passará para valor global de **R\$ 64.316,88 (Sessenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo da vigência de contratos, asentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público; e o artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA JUSTIFICATIVA

5.1 - Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão de não interrupção ao Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para subsídios das atividades técnicas e administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social, de Vigia de Nazaré/PA.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1- As despesas recorrentes do presente instrumento são exercício de 2018: 08.244.0002.2.095 – Atenção Integrada à Família (CRAS-PAIF-PBF), 08.244.0002.2.096 – Manutenção da Bolsa Família (IGD), 08.244.0002.2.099 – Atenção Especializada à Família (CREAS-PAEFI-PFMC II), 08.122.0002.2.082 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social (FMAS), 08.244.0002.2.100 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente Termo Aditivo do Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: INALTERALIDADE

8.1 - Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos que não conflitem com as deste instrumento.



P.M.V.N.
Folhas
Nº 239
Assinatura

P.M.V.N.
Folhas
Nº 230
Assinatura

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Prof. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré, 30 de abril de 2018.

Maria Lúcia da Silveira

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARIA LUCIA DA SILVEIRA DE VILHENA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – Ordenadora de Despesa

CONTRATANTE

José Caetano da Silva Ferreira

JCF COMERCIO EIRELI ME

JOSÉ CAETANO DA SILVA FERREIRA

CONTRATADO

1. TESTEMUNHA: _____
CPF nº: _____

2. TESTEMUNHA: _____
CPF nº: _____